

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 09/2024/SMDet

Objeto Contratual: Contratação de solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, para atendimento de necessidades desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto do Apostilamento: Alteração de endereço dos locais de instalação dos equipamentos.

Fundamentação: Art. 136, da Lei Federal 14.133/2021

Pelo presente, de um lado, O **Município de São Paulo**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **Rodrigo Hayashi Goulart**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, com sede estabelecida na Alameda Asia, n. 201 – Conjunto 1, Andares 1 e 2 – Polo Empresarial Tamboré - CEP 06.543-312, Santana de Parnaíba - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Fernando José Coutinho Martins, portadora da cédula de identidade RG **.624.047-** SSP/SP e inscrita no CPF 159.***.***-77, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste:

1.1.1. Na **alteração do endereço** de prestação de serviço, constante da tabela de “relação de endereços dos locais de instalação dos equipamentos” do Anexo I, que passará a ser na Rua Líbero Badaró, nº 425, térreo, Centro, CEP 01009-905, em **substituição** ao localizado no Largo da Concórdia, s/nº, CEP 08490-000.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - Demais disposições

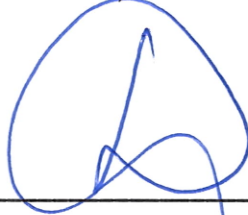
2.1. O quantitativo e o valor inicialmente contratado permanecem inalterados.

2.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 09/024/SMDet**.

2.3. As PARTES, expressamente, anuem todo o conteúdo deste instrumento



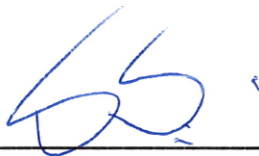
São Paulo, 23 de maio de 2025.



RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO



FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS

Representante Legal

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

Roberto de Carvalho Lima RF: 0452702

Pedro Henrique Souza e Marques RF: 9495634

